

Ofício nº 3547/2017-GAPRE

Maringá, 25 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1141/2017 apresentado pelo Vereador **Homero Marchese** para providências em relação ao problema apresentado em relação ao estacionamento de veículos na Avenida Colombo, em frente ao número 4811, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DESPACHO / PARECER

INTERESSADO: _

ASSUNTO: _Processo 57000/2017

Ao Gapre

Informando que a Norma Regulamentadora de Calçadas NRM U-20001, vigente no município, permite a execução do rebaixamento de duas guias em lote comercial, com largura máxima de cada um deles de 3,50 metros e espaçamento mínimo de 5,00 metros entre eles.

Esse é procedimento para toda a cidade, não justificando a implantação de sinalização vertical para regulamentar dimensão de veículo. Havendo estacionamento irregular frente a guia rebaixada, o veículo é passível de notificação e no presente caso, o veículo que for acessar/sair do lote pode optar por qualquer um dos rebaixamentos existentes sem prejuízo a circulação uma vez que toda a frente da edificação é recuada.

15/09/17


Vera Maria de Oliveira
Diretora de Mobilidade Urbana
Postaria nº 24/2017 Gapre
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana


José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Decreto 102/2017